



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2025

1. OBJETO

Aquisição de par de placas modelo Mercosul, para primeiro emplacamento de veículos oficiais do da frota de Vargem Bonita, conforme Documento de Formalização de Demanda

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação pela necessidade de emplacamento do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, adquirido para realizar o transporte de Saúde Municipal.

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termo da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

DESPACHANTE FIORIO LTDA, estabelecida na Rua Cel. Vitório, 840, Centro, na cidade de Vargem Bonita – SC, 89675-000, inscrita no CNPJ 07.433.700/0001-19, única estampadora de placas de identificação veicular no município.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

2



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Mão de obra	5	R\$206,88	R\$ 1.034,40
02	Confecção + colocação de par de placa	5	R\$250,00	R\$1250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.284,40				

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Há a possibilidade de subcontratação
- 6.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.
- 6.3. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria responsável, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do Secretário.
- 6.4. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena de não pagamento.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 2.284,40**

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
- 9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição: FUNDO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 10.536.938/0001-84, com sede física na rua Cel. Vitório, 966, bairro Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89675-000.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações devem ser respeitadas conforme o especificado no termo de referência anexado ao presente edital.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Secretaria
8	3390	00.00	1.500.1002.0002	Saúde
23	3390	00.00	1.500.1002.0002	Adm

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada aos responsáveis da Secretaria solicitante: Secretaria de Administração – Eliane Batista

Vargem Bonita, 20 de janeiro de 2025

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal